

062

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.135.007/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. N. DOS SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO PARANA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 806	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTES E LACERDA	UF MT
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VISAOCONTABILMT@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3266-1123
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 12:18:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AB
AR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
850612 SJ MT

CPF 621.799.931-53 DATA NASCIMENTO 04/04/1973

FILIAÇÃO
JOAO PEDRO DOS SANTOS
JOVENTINA NASCIMENTO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AD

Nº REGISTRO 00340701105 VALIDADE 26/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 07/07/1998

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador

LOCAL PONTES E LACERDA, MT DATA EMISSÃO 03/02/2020

Assinatura do Emissor 84422565983 MT641033613

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1996072156

PROVEDOR PLASTILAR 1996072156

R B R

VALDINEIRE N. DOS SANTOS & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 850.612, expedida pelo Serviço de Identificação do Estado de Mato Grosso, inscrita no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda - C.P.F. (ME) sob n.º 621.799.931-53, residente e domiciliada à Av. Paraná, N.º 1960, Bairro São José, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, filha de João Pedro dos Santos e Joventina Nascimento dos Santos, nascida em 04 (Quatro) do mês de Abril de 1973, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, e **AUDERI MARIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob, n.º 1094685-3, expedida pelo Serviço de Identificação do Estado de Mato Grosso, inscrito no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda CPF(MF) sob, n.º 764.379.811-72, residente e domiciliado à Rua 05, s/nº, Bairro São José, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, filha de Antonio Andreilino de Souza e Tereza Rodrigues de Souza, nascido em 23 (Vinte e Três) de Novembro de 1972, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, tem, entre si, justa e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplinar esta forma societária:

CLAUSULA 1ª - A sociedade girará sob a firma **VALDINEIRE N. DOS SANTOS & CIA LTDA**.

CLAUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, à Av. Bahia, n.º 2107 - Bairro Jardim Santa Fé, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA 3ª - A empresa terá suas atividades da seguinte forma: Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Carnes (Açougues); Comércio varejista de Bebidas e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário.

CLAUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 100 (cent) quotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), cada quota subscrita em:

Valdineire Nascimento dos Santos	- 50 quotas	R\$ 5.000,00 = 50%
Auderi Maria de Souza	- 50 quotas	R\$ 5.000,00 = 50%

TOTALIZANDO	100	quotas	R\$ 10.000,00 = 100%
--------------------	------------	---------------	-----------------------------

(Assinaturas manuscritas)

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas são integralizado pelos sócios no ato da assinatura do presente instrumento totalmente em moeda corrente do País, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA 3ª - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado iniciando suas atividades no dia 21 (Vinte Um) do mês de Junho de 2007.

CLAUSULA 5ª - A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto, responsabilizando-se por si todas as operações e representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLAUSULA 6ª - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão o direito de uma remuneração mensal, a título de pro-labore, até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA 7ª - Todo o dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou reportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados, para futura destinação.

CLAUSULA 8ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queria adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA 9ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus herdeiros lhe serão reembolsados, na modalidade que estabelece na Clausula 12 deste instrumento.

CLAUSULA 10ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

CLAUSULA 11ª - Os sócios declaram sob pena da lei não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impedem de exercer atividades mercantis.

 B 

CLÁUSULA 14ª - As emissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, e demais disposições legais que lhes foram aplicáveis.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o Foro desta Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr real e especial que seja.

Em 04 de Junho de 2002, as partes se acharam em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi tratado, obrigando-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, emitido em 04 (quatro) vias de igual teor e forma pelo sistema de processamento de dados, com a primeira destinada a registro e arquivamento no Tabelião Comercial do Estado.

Pontes e Lacerda, MT, 21 de Junho de 2.002

VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS

AUDERI MARIA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

VINÍCIUS DIAS DE QUEIROZ

CPF. 861.830.111-91

RG 1272152-2 SSP/MT

MAIRIA LENICIA NAVES

RG 11056312 SSP/MT

CPF(MF) 917.704161-53

PONTES E LACERDA, 21 de Junho de 2002
Rua Pernambuco, 123 - Fone: (067) 333-1111 - Fax: (067) 333-1111

Reconheço, por este documento, a firma de:
VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS
AUDERI MARIA DE SOUZA
E dou fé, em testemunha da verdade
Pontes e Lacerda, 21 de Junho de 2002
O Tabelião

Dr. João Antônio Gomes
Tabelião de Pontes e Lacerda
MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/06/2002
SOB Nº 51203828/54
Protocolo: 02/030403-0

JOÃO GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO

R B R

"1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL"

VALDINEIRE N. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado, Av. Paraná, nº 1960 – Bairro São José – Pontes e Lacerda – MT – CEP – 78.250-000, inscrito no CPF sob o nº 621.799.931-53 e portadora da cédula de Identidade RG sob nº. 850.612, SSP/MT, filha de João Pedro dos Santos e Joventina Nascimento dos Santos, nascido em 04/04/1973, Pontes e Lacerda – MT e AUDERI MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada, Rua 05, s/nº, – Bairro São José – Pontes e Lacerda – MT – CEP 78.250-000, inscrito no CPF sob o nº 764.379.811-72 e portadora da cédula de Identidade RG sob o nº. 1094685-3, SSP/MT, filha de Antonio Andreino de Souza e Tereza Rodrigues de Souza, nascida em 23/11/1972, natural de Pontes e Lacerda – MT, únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **VALDINEIRE N. DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, estabelecida na Av. Bahia, nº. 2107 – Bairro Jardim Santa Fé – Pontes e Lacerda – MT – CEP 78.250-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em 28/06/2002, sob o nº 51200828454, CNPJ sob o nº 05.135.007/0001-34, do contrato que de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contratada:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sócia **VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem Reais) cada, já integralizada perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), pelo valor nominal já integralizada para o Sócio **LUCIO CRISTIANO DEMARCHI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de Identidade Rg sob o nº. 906.040, SSP/MT, e do

Lucio Cristiano Demarchi

André de Souza

Valdineire

A B R

CPF sob o nº 496.249.201-25, residente e domiciliado na Av. Florispio Azambuja, nº. 1885, Bairro São José, Pontes e Lacerda - MT., CEP 78.250-000, filho de Benedito Luiz Demarchi e Lais Luvizoto Demarchi, nascido 12/12-1972 natural de Goiaberê-PR.

CLAUSULA SEGUNDA - A razão social da firma passa ser L. C. DEMARCHI & CIA LTDA - ME.

PARAGRAFO UNICO - O(s) Administrador (es) Declara (m) sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade pôr lei especial ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos publicos, ou pôr crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, eucussão, peculato, contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade (art. 1011 § 1º CC 2002).

CLAUSULA TERCEIRA - o Sócio aqui admitido na condição de cessionário da parte do cedente VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe forem cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade com idênticos direitos e obrigações assegurado ao sócio conforme esta disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, por força do cessão e transferência das quotas, permanecendo inalterado em valor, tato na quantidade de quotas quanto o valor de cada quota, em que se divide, passa a ser distribuído da sociedade.

LUCIO CRISTIANO DEMARCHI	50 QUOTAS	RS. 5.000,00	50%
AUDERI MARIA DE SOUZA	50 QUOTAS	RS. 5.000,00	50%

TOTALIZANDO	100 QUOTAS	RS. 10.000,00	100%
-------------	------------	---------------	------

CLAUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Lucio Cristiano Demarchi
Auderi Maria de Souza
Demarchi

A B R

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

L.C. DEMARCHI & CIA LTDA-ME

LUCIO CRISTIANO DEMARCHI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob o nº 906.040 SSP-MT, e do CPF sob o nº 496.249.201-25, residente e domiciliado na Av. Florispina Azambuja nº 1885, São José - Pontes e Lacerda-MT CEP: 78.250-000, filho de Benedito Luiz Demarchi e Lais Evizoto Demarchi, nascido em 12/12/72, natural de Goiere-PR, **AUDERI MARIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1094683-3 SSP-MT e CPF sob o nº 764.379.811-72, residente e domiciliado à Rua 05 S/N São José - Pontes e Lacerda-MT, filho de Antonio Andreino de Souza e Tereza Rodrigues de Souza, nascido em 23/11/72, na cidade de Pontes e Lacerda-MT únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a razão social de : **L.C. DEMARCHI & CIA LTDA-ME**, com sede na Av. Bahia, nº 2.107 Bairro Jardim Santa Fé- Pontes e Lacerda-MT CEP: 78.250-000, inscrito no CNPJ nº 05.135.007/0001-34, com contrato social arquivado na junta comercial do estado de mato grosso sob o nº 51200828454 em sessão de 28/06/2002 e posteriores alterações, decidem consolidar seu contrato e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira nesta praça sob a razão social de **L.C. DEMARCHI & CIA LTDA-ME**, com sede e foro nesta cidade de pontes e Lacerda-MT, sito à Av. Bahia nº 2.107 Bairro Jardim Santa Fé- Pontes e Lacerda-MT CEP: 78.250-000.

CLÁUSULA 2ª - O Objetivo da sociedade é o de Comercio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comercio Varejista de Carnes (açougues), Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Artigos do Vestuário.

CLÁUSULA 3ª - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Lucio Cristiano Demarchi	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	50%
Auderi Maria de Souza	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	50%
Total	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª - A Responsabilidade da sociedade é restrita ao valor de suas quotas mas os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 21/06/2002.

RS 1, 90
Autenticado
BAD29633

071
A

CLAUSULA 6ª - A Administração da Sociedade caberá ao sócio **LUCIO CRISTIANO DEMARCHI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 7ª - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial de resultados econômicos cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA 9ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberações dos sócios.

CLAUSULA 10ª - As Quotas da sociedade não poderão ser divisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados o direito de preferência em igualdade de condições (art. 1.026 e 1.057 CC/2002).

CLAUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantada.

PARAGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se envolver com relação a seus sócios (art. 1.031 CC/2002).

CLAUSULA 12ª - O (s) Administrador (es) declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro popular, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 § 1º CC/2002).

A B R

072
4

Pontes e Lacerda - MT, 29 de OUTUBRO de 2003.

Valdineire Nascimento dos Santos

VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS

Auderi Maria de Souza

AUDERI MARIA DE SOUZA

Lucio Cristiano Demarchi

LUCIO CRISTIANO DEMARCHI

TESTEMUNHAS:

Vinicius Dias de Queiroz

VINICIUS DIAS DE QUEIROZ

CPF(MF) nº 861.880.111-90

RG nº 1272152-2 SSP/MT

Maria Lenicia Naves

MARIA LENICIA NAVES

CPF(MF) nº 917.704.161-53

RG nº 11056312 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/02/2004
SOB Nº: 20/40078396
Protocolo: 0,1/007839-6
Enviado: 51 2 0082 145 4
VALDINEIRE N. DOS SANTOS & CIA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

B
R

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA

0.13
4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:

L. C. DEMARCHI & CIA. LTDA - ME

CNPJ/MF: 05.135.007/0001-34

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem:

LUCIO CRISTIANO DEMARCHI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Ave Florespina Azambuja, n.º 1885, bairro São José, n/ cidade de Pontes e Lacerda/MT, portador da cédula de identidade RG n.º 906.040/SSP/PR, expedida em data do dia 22/04/1991, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 496.249.201-25, filho do Sr. Benedito Luiz Demarchi e Sra Lais Luvizoto Demarchi, nascido no dia 12/12/1972, na cidade de Colere/PR.

AUDERI MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada a Rua Cinco, s/n.º, Bairro São José, n/ município de Pontes e Lacerda/MT, portadora da cédula de identidade RG n.º 1094685-3/SSP/MT, expedida em data do dia 05/09/1994, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 764.379.811-72, filha do Sr. Antonio Andreolino de Souza e Sra Tereza Rodrigues de Souza, nascida no dia 23/09/1972, na cidade de Pontes e Lacerda/MT,

únicos sócios componentes da sociedade limitada que explora o ramo de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios; Comercio

Monica C. R. Siqueira

Cad. do 2º Ofício
de Pontes e Lacerda - MT

B R

074
#

varejista de carnes (açougue); Comercio varejista de bebidas; Comercio Varejista de Artigos do vestuário (SUPERMERCADO), sob a denominação social de L. C. DEMARCHI & CIA LTDA - ME, estabelecida à ave Bahia, nº 2107, Jardim Santa Fé, n/ cidade de Pontes e Lacerda/MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 05.135.007/0001-34, com o contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial deste Estado sob o n.º 51.200.828.454, em sessão de 28/06/2002 e última alteração (primeira) registrada sob n.º 20040078396, em 12/02/2004, resolvem alterar o referido contrato social pela segunda vez, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: - Os sócios deliberam, de pleno e comum acordo, ajustar a presente alteração contratual para adequação do CC/2002 (Lei 10.406, de 10/01/2002), nos seguintes termos:

- 1) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);
- 2) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);
- 3) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002);
- 4) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);
- 5) - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);
- 6) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

Barry C. A. Siqueira ²

Cartório do 2º Ofício
de Registro
de Pontes e Lacerda - MT

R B R

liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: - O sócio **LUCIO CRISTIANO DEMARCHI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 5.000 (cinco mil) quotas de capital da sociedade, no valor unitário de 1,00 (um real), todas totalmente integralizadas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a nova sócia ora admitida na sociedade **Sra SORAYA CIRCY RIQUELME SIQUEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Ave Florespina Azambuja, n.º 1885, Bairro São José, n/ cidade de Pontes e Lacerda/MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 000914791/SSP/MS, expedida em 09/03/1994, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 802.972.511-34, filha do Sr. Ozeias Lopes Siqueira e Sr.ª Zenaide Riquelme Siqueira, nascida no dia 22/10/1976, na cidade de Aral Moreira/MS.

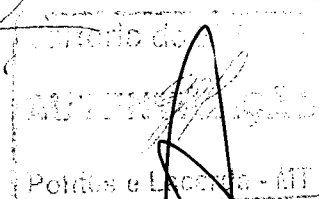
CLÁUSULA TERCEIRA: - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente no país, assim como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA: - A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte do cedente **Lucio Cristiano Demarchi** a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas ao sócio permanente, conforme estão dispostos no contrato constitutivo e alterações contratuais da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), com um aumento de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divido em 140.000 (cento e quarenta mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), quotas estas subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente no país da seguinte forma:

Soraya C.R. Siqueira

3



B
R

- a) a sócia AUDERI MARIA DE SOUZA subscreeve e integraliza R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).
- b) a sócia SORAYA CIRCY RIQUELME SIQUEIRA, subscreeve e integraliza R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

CLÁUSULA SEXTA: - O capital social, por força de aumento de capital e cessão de quotas, conforme descrito nas cláusulas anteriores, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
Auderi Maria de Souza	75.000	RS 75.000,00
<u>Soraya Ciry Riquelme Siqueira</u>	<u>75.000</u>	<u>RS 75.000,00</u>
TOTAL	150.000	RS 150.000,00

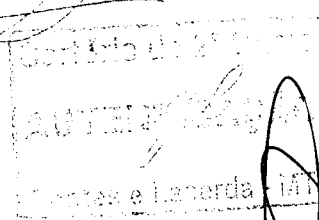
Parágrafo Único: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme disposto no art. 1052, CC/2002 (Lei 10.106/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: - A sociedade, a partir desta data, será administrada pela sócia AUDERI MARIA DE SOUZA, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, ficando, no entanto vedado ao sócio o uso da firma em negócios alheios aos do objeto social e na prática de atos a estes não inerentes, sendo que, neste caso será o mesmo responsabilizado nos termos da Lei Civil, (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA: - A nova sócia ora admitida declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração ou participação da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: - A sociedade altera seu nome empresarial passando a ser denominada **M. C. R. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME.**

Soraya Ciry Riquelme Siqueira



B
R

CLÁUSULA DÉCIMA: - A empresa passa a exercer suas atividades em seu novo endereço comercial na Rua Pernambuco, nº 730, centro, n/ município de Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, Tel. 65 266-1123 266-2604.

071
Rub. 1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir, assinam-no na presença de duas testemunhas em três vias emitidas pelo sistema de processamento de dados da mesma forma e teor para que produzam um só efeito, destinando-se uma via para o registro na Junta Comercial deste estado e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Pontes e Lacerda/MT, 11 de novembro de 2004.

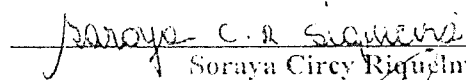


Lúcio Cristiano Demarechi



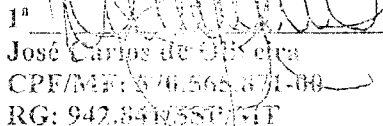
Auderi Maria de Souza

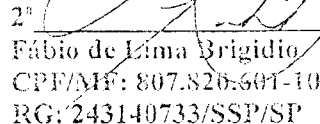


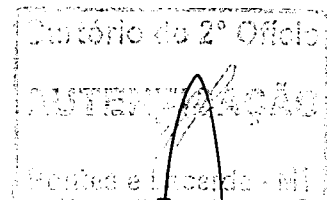
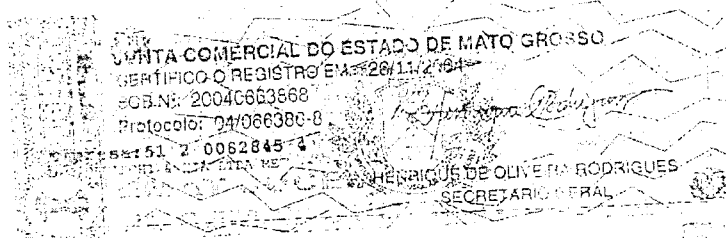


Soraya Ciry Riquelme Siqueira

TESTEMUNHAS

1ª 
José Carlos de Oliveira
CPF/ME: 040.565.871-00
RG: 942.849.558/MT

2ª 
Fábio de Lima Brigidio
CPF/ME: 807.826.601-10
RG: 243140733/SSP/SP



B
R

018
#

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º. 03 DA SOCIEDADE:

S. C. R. SIQUEIRA & CIA. LTDA

CNPJ/MF: 05.135.007/0001-34

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem:

AUDERI MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Cinco, s/n.º, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, portadora da Cédula de identidade RG n.º. 1094685-3/SSP/MT, expedida em 05/09/1994, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 764.379.811-72, filha do Sr. Antônio Andrelino de Souza e Sra. Tereza Rodrigues de Souza, nascida no dia 23/09/1972, na cidade de Pontes e Lacerda/MT,

e

SOPAYA CIRCY RIQUELME SIQUEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Avenida Florespina Azambuja, n.º 1885, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 000914791/SSP/MS, expedida em 09/03/1994, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 802.072.511-34, filha do Sr. Ozeias Lopes Siqueira e Sra. Zenaide Riquelme Siqueira, nascida no dia 22/10/1976, na cidade de Anál Moreira/MS,

únicas sócias componentes da sociedade limitada que explora o ramo de Comércio Varejista de Alimentos em Geral, com predominância de produtos alimentícios: carnes (açugue); bebidas; e Artigos do vestuário (SUPERMERCADO), sob a denominação social de S. C. R. SIQUEIRA & CIA LTDA, estabelecida à Rua Pernambuco, n.º. 730, Centro, neste Município de Pontes e

Handwritten signatures and initials:
- *S. C. R. Siqueira*
- *Handwritten initials and signatures at the bottom right, including a large 'R' and '\$ R'.*

079
A

Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 05.135.007/0001-34, com o contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 51.200.828.454, em sessão de 28/06/2002 e última alteração (segunda) registrada sob n.º 20040663868, em sessão de 26/11/2004, resolvem alterar o referido contrato social pela terceira vez, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica retificado o órgão de expedição da Cédula de Identidade da sócia AUDERI MARIA DE SOUZA, onde consta: SSP passará a constar SJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sócia SORAYA CIRCY RIQUELME SIQUEIRA, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital da sociedade, no valor unitário de 1,00 (um real), todas totalmente integralizadas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a nova sócia ora admitida na sociedade Sra. VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Avenida Paraná, n.º. 2.474, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 850.612/SJ/MT, expedida em 19/07/1993, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º. 621.799.931-53, filha do Sr. João Pedro dos Santos e Sra. Joventina Nascimento dos Santos, nascida no dia 04/04/1975, na cidade de Pontes e Lacerda/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sócia que se retira da sociedade declara haver recebido nesta ato a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em moeda corrente no país, assim como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA: - A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte da cedente Soraya Cincy Riquelme Siqueira a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pela

Soraya C. R. Siqueira *Valdineire Nascimento dos Santos*
B R

cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas a sócia remanescente, conforme estão dispostos no contrato constitutivo e alterações contratuais da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: - A nova sócia ora admitida declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração ou participação da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: - O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), com um aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), quotas estas subscritas e integralizadas neste ato, pela nova sócia ora admitida na sociedade Sra. Valdineire Nascimento dos Santos, já qualificada na cláusula primeira deste instrumento, mediante incorporação de bens imóveis abaixo relacionados:

- Lote 12-remanescente, da Quadra-68, localizado no núcleo Urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, com área de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) de terras, desmembrado de área maior, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: Lotes 10 e 11; Sul: Lotes 01 e 02; Leste: Lote 12-B; Oeste: Rua Pernambuco. Situação dos Marcos: -1-2 = 20,00 metros, Rua Pernambuco; -3-4 = 20,00 metros, Lote-12-B -2-3 = 27,00 metros, Lotes 01 e 02; -4-1 = 27,00 metros, Lotes 10 e 11. Registrado sob Matrícula n°

Elizângela C.R. Siqueira

Valdineire Nascimento dos Santos

BR

8.591, devidamente arquivada no livro 02, no Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, avaliado o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

- Lote 10-12-B, da Quadra 68, situado no núcleo urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda - Estado de Mato Grosso, com área de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados) de terras, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: Lote 10/12-B-1; Sul: Lote 02; Leste: Lote 12-A; Oeste: Lote 10/12-B Remanescente. Situação dos Marcos: 1-2 = 13,00 metros - Lote 10/12-B-1; 2-3 = 20,00 metros - Lote 12-A; 3-4 = 13,00 metros - Lote 02; 4-1 = 20,00 metros - Lote 10/12-B. Registrado sob Matrícula nº 8.576, devidamente arquivada no livro 02 no Registro Geral de Imóveis do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, avaliado o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Lote 02, da Quadra 68, situado no núcleo urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) de terras, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: com Lote 12; - Ao Sul: com Avenida Municipal; A Leste: com Lote 02-A; A Oeste: com Lote 01. Situação dos Marcos: -1-2 = 10,50 metros com a Avenida Municipal; -2-3 = 40,00 metros com Lote 01; -3-4 = 10,50 metros com Lote 12; - 4-1 = 40,00 metros com Lotes 02-A. Registrado sob Matrícula nº 7.232, devidamente arquivada no livro 02 no Registro Geral de Imóveis do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, avaliado o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
- Lote 2-A, da Quadra 68, situado no núcleo urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) de terras, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: com Lote 12; Ao Sul: com Avenida Municipal; A Leste: com Lote 03; A Oeste: com o Lote 02. Situação dos Marcos: -1-2 = 10,00 metros com a Avenida Municipal; -2-3 = 40,00 metros com Lote 02; -3-4 = 10,00 metros com Lote 12; - 4-1 = 40,00 metros com Lotes 03.

08/12/2019 - 08:12 - Inquiro - S. C. R. SIQUEIRA & CIA. LTDA

R B R

Registrado sob Matrícula nº 10.787, devidamente arquivada no livro 02 no Registro Geral de Imóveis do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, avaliado o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: - O capital social, por força de aumento de capital e cessão das quotas, conforme descrito nas cláusulas anteriores, passa a ser distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALORES
Valdineire Nascimento dos Santos	175.000	70	R\$ 175.000,00
Audari Maria da Souza	75.000	30	R\$ 75.000,00
TOTAL	250.000	100	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único: - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme disposto no art. 1052, CC/2002 (Lei 10406/2002).

CLÁUSULA OITAVA: - A sociedade a partir desta data será administrada pela sócia Valdineire Nascimento dos Santos, já qualificada na cláusula primeira deste instrumento, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, ficando, no entanto vedada a sócia o uso da firma em negócios alheios aos do objeto social e na prática de atos a estes não inerentes, sendo que, neste caso será a mesma responsabilizada nos termos da Lei Civil. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

CLÁUSULA NONA: - A empresa de ora em diante altera seu nome empresarial passando a ser denominada *V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA.*

CLÁUSULA DÉCIMA: - A empresa passa a exercer suas atividade em seu novo endereço comercial localizada a *Rua Pernambuco, nº. 806, Centro, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, Telefone/Fax: (65) 3266-1123 e 3266-2604.*

Assinatura de S. C. R. Siqueira *Assinatura de Audari Maria da Souza*

R

B

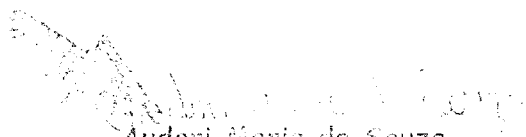
083
4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Fica alterado o endereço residencial da sócia Auderi Maria de Souza, passando a residir e domiciliar a Rua Antônio Gomes, nº. 1.415, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir, assinando na presença de duas testemunhas em três vias emitidas da mesma forma e teor para que produzam um só efeito, destinando-se uma via para o registro na Junta Comercial deste estado e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Pontes e Lacerda/MT, 13 de julho de 2009.

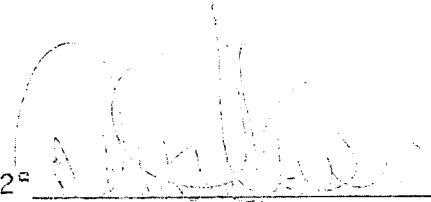

Auderi Maria de Souza
Sócia


Soraya Circy Riquelme Siqueira
Sócia Cadente


Voldineire Nascimento dos Santos
Sócia Cessionária

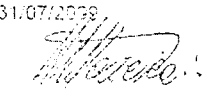
TESTEMUNHAS:

1ª 
Amanda Lima Brigidio Cagnin
CPF/MF: 218.988.278-85
RG nº. 84.549.600-77/SSP/SP

2ª 
José Carlos de Oliveira
CPF/MF: 570.565.871-00
RG nº. 942.841/SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2009 SOB Nº: 20090898435
Protocolo: 09/089843-5, DE 31.07/2009

Empresa: 51 2 0082845 4


JOÃO GILBERTO CALVOSO 724352
SECRETARIO GERAL

R
B

084
A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE:

V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA

CNPJ/MF: 05.135.007/0001-34

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem:

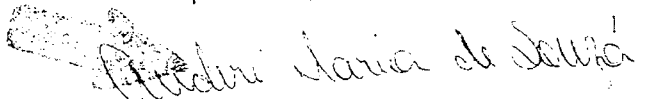
AUDERI MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Antônio Gomes, nº 1.415, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1094685-3/SJ/MT, expedida em 05/09/1994, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 764.379.811-72, filha do Sr. Antônio Andreilino de Souza e Sra. Tereza Rodrigues de Souza, nascida no dia 23/09/1972, na cidade de Pontes e Lacerda/MT,

e

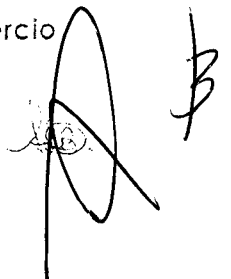
VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Avenida Paraná, nº. 2.474, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 850.612/SJ/MT, expedida em 19/07/1993, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 621.799.931-53, filha do Sr. João Pedro dos Santos e Sra. Joventina Nascimento dos Santos, nascida no dia 04/04/1973, na cidade de Pontes e Lacerda/MT;

únicas sócias componentes da sociedade limitada que explora o ramo de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio Varejista de Carnes (açougue); Comércio



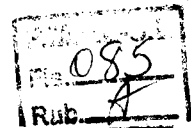






R

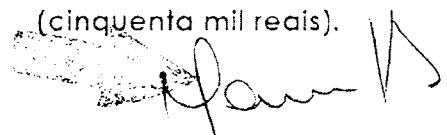
B

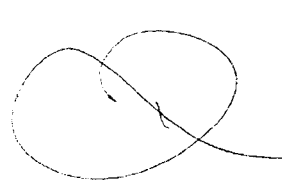


Varejista de Bebidas; e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário (SUPERMERCADO), sob a denominação social de V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA, estabelecida à Rua Pernambuco, nº. 806, Centro, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 05.135.007/0001-34, com o contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 51.200.828.454, em sessão de 28/06/2002 e última alteração (**terceira**) registrada sob n.º 20090898435, em sessão de 05/08/2009, resolvem alterar o referido contrato social pela **quarta** vez, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), com um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), quotas estas subscritas e integralizadas neste ato, pela sócia **Valdineire Nascimento dos Santos**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, mediante incorporação de bem imóvel abaixo relacionado:

- Lote nº. 01, da Quadra nº. 68, situado no núcleo urbano desta cidade município e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, com área total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:- Ao Norte: com a Rua G.; Ao Sul: com o Lote nº. 02; A Leste: com o Lote nº. 12; A Oeste: com Av. V5, IV marcos: - do 01 ao 02 lado direito medindo 40 metros, do 02 ao 03 fundos medindo 20 metros, do 03 ao 04 lado esquerdo medindo 40 metros, do 04 ao 01 frente medindo 20 metros. Registrado sob **Matrícula nº 1.973**, devidamente arquivada no livro nº. 02, no Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, avaliado o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).


Frederica Maria de Souza




CLÁUSULA SEGUNDA: - O capital social, por força de aumento de capital e cessão das quotas, conforme descrito nas cláusulas anteriores, passa a ser distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALORES
VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS	225.000	75	R\$ 225.000,00
AUDERI MARIA DE SOUZA	75.000	25	R\$ 75.000,00
TOTAL	300.000	100	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único: - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1052, CC/2002 (Lei 10406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir, assinando na presença de duas testemunhas em três vias emitidas da mesma forma e teor para que produzam um só efeito, destinando-se uma via para o registro na Junta Comercial deste estado e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Pontes e Lacerda/MT, 31 de outubro de 2011.

AUDERI MARIA DE SOUZA
Sócia

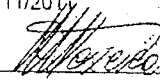
VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS
Sócia

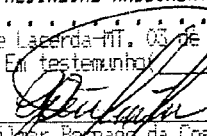
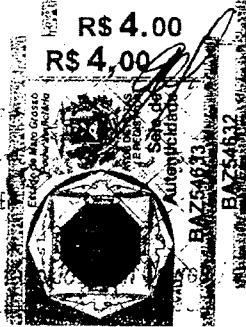
TESTEMUNHAS:

1º Amanda Lima Brigidio Cagnin
RG: 34.549.626-7/SSP/SP
CPF/MF: 218.988.278-85

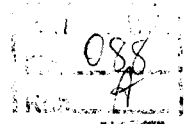
2º Ronie Fernandes da Silva
RG: 1564431-6/SSP/MT
CPF/MF: 003.018.531-93

087
RUB. A

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2011 SOB Nº: 20112217982
Protocolo: 11/221798-2, DE 09/11/2011
Empresa: 51 2 0082845 4
V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1387547

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Endereço Designado: Nazario Joaquim Cayres Junior - e-mail: 12oficio@terra.com.br
Rua Antonio B. Naves, 1174 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 73250-000 - (66) 3266-1844 - Fax: 3266-27
Reconheço por verdadeira a firma de: AUDELI MARIA DE
SOUZA, VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS,
Pontes e Lacerda-MT, 03 de novembro de 2011 R\$ 8,00 (EIGHT DOLLARS)
Dout. fé. Em testemunho da verdade.

Gilmar Bernado da Costa-Escritor Autorizado


R
B



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05 DA SOCIEDADE:

V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA

CNPJ/MF: 05.135.007/0001-34

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem:

AUDERI MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Antônio Gomes, n.º 1.415, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, portadora da Cédula de identidade RG n.º. 1094685-3/SJ/MT, expedida em 05/09/1994, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 764.379.811-72, filha do Sr. Antônio Andreelino de Souza e Sra. Tereza Rodrigues de Souza, nascida no dia 23/09/1972, na cidade de Pontes e Lacerda/MT,

e

VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Avenida Paraná, n.º. 2.474, Bairro São José, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 850.612/SJ/MT, expedida em 19/07/1993, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º. 621.799.931-53, filha do Sr. João Pedro dos Santos e Sra. Joventina Nascimento dos Santos, nascida no dia 04/04/1973, na cidade de Pontes e Lacerda/MT;

Únicas sócias componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA**, estabelecida à Rua Pernambuco, nº. 806, Centro, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 05.135.007/0001-34, com o contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 51.200.828.454, em sessão de 28/06/2002 e ultima alteração (**quarta**) registrada sob n.º 20112217982, em sessão de 11/11/2011, resolvem alterar o referido contrato social pela **quinta** vez, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O Objeto social que é: Comércio Varejista de Mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio Varejista de Carnes (açougue); Comércio Varejista de Bebidas; e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário (SUPERMERCADO), passa a ser:

- **Comércio Varejista de Mercadorias, com predominância de produtos alimentícios (SUPERMERCADOS); Comércio Varejista de Carnes (açougue); Comércio Varejista de Bebidas; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário; Comercio Varejista de Calçados; Comercio Varejista de Sementes; Comercio Varejista de Produtos Veterinários; Padaria e Confeitaria; Lanchonete e Restaurante.**

CLÁUSULA SEGUNDA: - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

R
B

090
A

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir, assinando na presença de duas testemunhas em três vias emitidas da mesma forma e teor para que produzam um só efeito, destinando-se uma via para o registro na Junta Comercial deste estado e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Pontes e Lacerda/MT, 23 de Agosto de 2012.

AUDERI MARIA DE SOUZA
Sócia

VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS
Sócia

TESTEMUNHAS:

1º
Luciano de Arruda Bana
RG: 1116224-4/SJ/MT
CPF/MF: 695.785.671-20

2º
Eugenio Silva Borges
RG: M-8946117/SSP/MG
CPF/MF: 604.029.111-72

JUCEMAT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2012 SOB Nº: 20123967693
Protocolo: 12/096769-3, DE 31/08/2012

Empresa: 51 2 0082845 4
V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

1578749

Reconheço por verdadeira a firma de: AUDERI MARIA DE SOUZA, VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS
Selo Digital, ADT 18017
Selo Digital, ADT 18018

Dou fe. Em testemunho da verdade

Pontes e Lacerda-MT, 24 de agosto de 2012. Atendente: MAX
Cod. Cartório: 126 - Cod. Ato: 22 Consultar: www.jm.mt.gov.br/selos

Gilmar Bernado da Costa

Escrivente Autorizado

R
A B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ nº 05.135.007/0001-34

VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS nacionalidade Brasileira, nascida em 04.04.1973, Solteira, Empresária CPF ME nº 621.799.931-53, Carteira De Identidade nº 850612, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 2474, São José, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, Brasil.

AUDERI MARIA DE SOUZA DEMARCHE nacionalidade Brasileira, nascida em 23.09.1972, casada em Comunhão Universal De Bens, Empresária CPF ME nº 764.379.811-72, Carteira de Identidade nº 10946853, órgão expedidor SE/SP - MT, residente e domiciliado na Rua Antonio Gomes, 1415, São José, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200828454, com sede Rua Pernambuco, 806, Centro Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ME sob o nº 05.135.007/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/10/2016 sob nº 20168327430
Protocolo: 16/832743-0 de 26/09/2016
NIRE: 51200828454

V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA

Chancela: **77054-70635-4D073-3539D-F4769-6BE2A-31A27-77B63**

Guabá, 11/10/2016

Julia Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ nº 05.135.007/0001-34

ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica Alterado neste ato o nome da sócia AUDERI MARIA DE SOUZA nacionalidade Brasileira, nascida em 23/09/1972, solteira, Empresária CPF/MF nº 764.379.811-72, Carteira de Identidade nº 10946853, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Antonio Gomes, 1415, São José, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, Brasil, de ora em diante passa a ser AUDERI MARIA DE SOUZA DEMARCHI nacionalidade Brasileira, nascida em 23/09/1972, casada em Comunhão Universal De Bens, Empresária CPF/MF nº 764.379.811-72, Carteira de Identidade nº 10946853, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Rua Antonio Gomes, 1415, São José, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, Brasil conforme já qualificado acima.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Pontes e Lacerda/MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Fl. por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Pontes e Lacerda/MT, 20 de Setembro de 2016.



VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: 621.799.931-53



AUDERI MARIA DE SOUZA DEMARCHI
CPF: 764.379.811-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Centro de Registro nº 13/10/2016 sob nº 20168327430
Protocolo: 16832743-0 de 26/09/2016
NIRE: 51260828454
V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA
Chancela: 77054-70635-4D073-3539D-F4769-6BE2A-31A27-77B63

Guabá, 21/10/2016
Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

093

2. Reconheço por verdadeira a firma de: VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS

Assinatura Digital: AUY: 56555 R\$ 5,90 +issqn R\$ 0,24 Cod. 22

Deu fé. Em testemunho () da verdade. Cod. Cartório: 126
Pontes e Lacerda-MT, 22 de setembro de 2016
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Atendente: MAX SILVA
Sueli Araújo de Souza
Oficiala Substituta

2. Reconheço por verdadeira a firma de: AUDERI MARIA DE SOUZA DE MARCHI

Assinatura Digital: AUY: 67034 R\$ 5,90 +issqn R\$ 0,24 Cod. 22

Deu fé. Em testemunho () da verdade. Cod. Cartório: 12
Pontes e Lacerda-MT, 22 de setembro de 2016
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Atendente: EDIMAR
Edimar Beryado da Costa - Escrevente Autorizado

R
A B

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 DA SOCIEDADE LIMITADA
V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA.**

VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS, nacionalidade Brasileira, nascido em 04/04/1973, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 621.799.931-53, Carteira de Identidade nº850612, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº2474, Casa, Bairro Centro, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78250-800, Brasil.

AUDERI MARIA DE SOUZA DEMARCHI, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/09/1972, Solteira, Empresário, CPF nº 764.379.811-72, Carteira de Identidade nº 1094685-3, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 678, Casa, Bairro Centro, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78250-800, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200828454, com sede na Rua Pernambuco, Nº806, Centro, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.135.007/0001-34, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social subscrito que é de R\$ 300.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ser R\$ 2.500.00,00 (Dois milhões e Quinhentos mil reais), com um aumento de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e subscritas em:

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS, com 1.750.000 (Hum milhão setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.750.000,00 (Hum milhão setecentos e cinquenta reais) integralizado;

AUDERI MARIA DE SOUZA DEMARCHI, com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) integralizado;

DO FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica eleito o foro de Pontes e Lacerda/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

095
A

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 DA SOCIEDADE LIMITADA
V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA.**

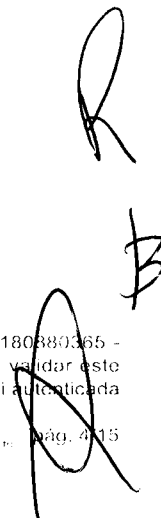
Pontes e Lacerda/MT, 05 de Junho de 2018.

VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: 621.799.931-53

AUDERI MARIA DE SOUZA DEMARCHI
CPF: 764.379.811-72

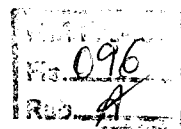
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2010926 em 11/06/2018 da Empresa V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA, Nire 51200828454 e protocolo 180880365 - 07/06/2018. Autenticação: 41B767866AE7B658EAAC1C6365F78986BA6B1D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/088.036-5 e o código de segurança m6gb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

095
A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 SOCIEDADE LIMITADA
V.N. DOS SANTOS & CIA. LTDA.**



CNPJ: 05.135.007/0001-34

VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 04/04/1973, casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 621.799.931-53, Carteira de Identidade nº 850612, órgão expedidor SJ/MT, residente e domicílio na Avenida Paraná, nº 2474, São José, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, Brasil.

AUDERI MARIA DE SOUZA DEMARCHI, nacionalidade brasileira, nascida em 23/09/1972, solteira, empresaria CPF: 764.379.811-72, Carteira de Identidade nº 1094685-3 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes, nº 1415, Bairro São José, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200828454, com sede na Rua Pernambuco, Nº806, Centro, Pontes E Lacerda, MT, CEP 78.250-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.135.007/0001-34, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA. O Objeto social passará a ser:

Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, Comércio varejista de carnes – açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Padarias e confeitaria com predominância de revenda, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de calçados, Restaurantes e similares e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CNAE FISCAL

CLAUSULA SEGUNDA: O quadro de Atividades passará a ter a seguinte composição:

- 47.11-02 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados,
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues,
- 47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas,
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,
- 47.89-0-02 - Comercio varejista de plantas e flores naturais,
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários,
- 47.21-1-02 - Padarias e confeitaria com predominância de revenda,
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares,
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados,
- 56.11-2-01 -Restaurantes e similares
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).



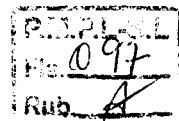
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2224978 em 22/01/2020 da Empresa V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA, Nire 51200828454 e protocolo 20011072-1 - 20/01/2020. Autenticação: 962730EDE6FEFE2B118AFB1CAB7278A5AFBDF8E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/011.072-1 e o código de segurança UZ81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 SOCIEDADE LIMITADA
V.N. DOS SANTOS & CIA. LTDA.**



CNPJ: 05.135.007/0001-34

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. É constituída uma filial que será instalada, na Rua Pernambuco, nº918, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda, MT, CEP: 78245-000, Brasil, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de PANANA GÁS, com capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destacado do capital da MATRIZ.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

O Objeto social consiste em Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CNAE FISCAL DA FILIAL

4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SÓCIA

CLAUSULA QUARTA. Neste ato o endereço da Sócia Auderi Maria De Souza Demarchi, nacionalidade brasileira, nascida em 23/09/1972, solteira, empresaria, CPF nº 764.379.811-72, Carteira de identidade nº 10946853, órgão expeditor SJ-MT, CEP 78.250-000, Brasil de ora em diante passa a ser na Rua Maranhão, nº 678, Casa, Bairro Centro, Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, Brasil.

RE-RATIFICAÇÃO

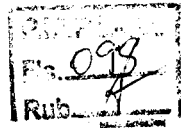
CLAUSULA QUINTA. Fica Alterado o endereço da Sócia Auderi Maria de Souza Demarchi, nacionalidade brasileira, nascida em 23/09/1972, solteira, empresaria, CPF nº 764.379.811-72, Carteira de identidade nº 10916853, órgão expeditor SJ-MT, na Rua Maranhão, nº 678, Casa, Bairro Centro, em Pontes e Lacerda – MT, Cep 78.250-00, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Pontes e Lacerda/MT.

R
B

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 SOCIEDADE LIMITADA
V.N. DOS SANTOS & CIA. LTDA.**



CNPJ: 05.135.007/0001-34

Pontes e Lacerda/MT, 15 de Janeiro de 2020.

VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: 621.799.931-53

AUDERI MARIA DE SOUZA DEMARCHI
CPF: 764.379.811-72

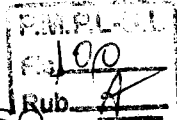
R

B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/060.290-2	MTP2100063331	06/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
764.379.811-72	AUDERI MARIA DE SOUZA DEMARCHI	10/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b

Selo Prata - Biometria Facial

621.799.931-53	VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS	10/05/2021
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2370733 em 10/05/2021 da Empresa V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ 05135007000134 e protocolo 210602902 - 07/05/2021. Autenticação: 5E12BCB9F465540A1823451C38CFD378A64D4B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/060.290-2 e o código de segurança dRXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA
CNPJ: 05.135.007/0001-34

Valdineire Nascimento dos Santos, brasileira, nascida em 04/04/1973, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 850612 SJ/MT, inscrito no CPF/MF nº. 621.799.931-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 2474, bairro São José, no município de Pontes e Lacerda-MT, CEP 78.250-000, Brasil.

Auderi Maria de Souza Demarchi, brasileira, nascida em 23/09/1972, Solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 1094685-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº. 764.379.811-72, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 678, bairro Centro, no município de Pontes e Lacerda-MT, CEP 78.250-000, Brasil

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial, **V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA**, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200828454, com sede na Rua Pernambuco, nº 806, Centro, município de Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.135.0007/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO.

Cláusula Primeira: O objeto passará a ser:

Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Padaria e confeitaria com predominância de revenda. Comércio varejista de carnes - açougues, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, calçados, plantas e flores naturais, restaurantes e similares, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), e depósito fechado de mercadorias.

CNAE FISCAL

Cláusula Segunda: O quadro de atividades passará a ter as seguintes composição:

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados .

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues.

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas.

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados.

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

56.11-2-01 - Restaurantes e similares.

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

Cláusula Terceira: A sociedade cria outras duas filiais:

1. Estabelecida na Rua Maranhão, nº 1022, Bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78250-000, Brasil, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de DEPOSITO PARANA 1, com capital social de R\$ 10.000,00 reais destacado da MATIRIZ, e terá como objeto social: Depósito fechado de mercadorias.
2. Estabelecida na Avenida Municipal, nº 398, Bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78250-000, Brasil, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de DEPOSITO PARANA 2, com capital social de R\$ 10.000,00 reais destacado da MATIRIZ, e terá como objeto social: Depósito fechado de mercadorias.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

Valdineire Nascimento dos Santos, brasileira, nascida em 04/04/1973, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 850612 SJ/MT, inscrito no CPF/MF nº. 621.799.931-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 2474, bairro São José, no município de Pontes e Lacerda-MT, CEP 78.250-000, Brasil.

Auderi Maria de Souza Demarchi, brasileira, nascida em 23/09/1972, Solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 1094685-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº. 764.379.811-72, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 678, bairro Centro, no município de Pontes e Lacerda-MT, CEP 78.250-000, Brasil

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial **V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA**, e nome fantasia **SUPERMERCADO PARANA**, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200828454, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.135.0007/0001-34, com sede na Rua Pernambuco, nº 806, Centro, município de Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, Brasil

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda - A empresa tem por OBJETO SOCIAL:

Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Padaria e confeitaria com predominância de revenda. Comércio varejista de carnes - açougues, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, calçados, plantas e flores naturais, restaurantes e similares, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), e depósito fechado de mercadorias.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Terceira: O quadro de atividades tem as seguintes composição:

- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados .
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues.
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas.
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados.
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares.
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis.

CAPITAL SOCIAL DE COTAS.

Cláusula Quarta - O capital social subscrito que é de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (Dois milhões, quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Paragrafo Unico: Distribuido da seguinte forma:

Valdineire Nascimento dos Santos com 1.750.000 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) integralizado.

Auderi Maria de Souza Demarchi com 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) integralizado.

Nome do sócio	Quotas	%	Valor
Valdineire Nascimento dos Santos	1.750.000	70	1.750.000,00
Auderi Maria de Souza Demarchi	750.000	30	750.000,00
TOTAL	2.500.000	100	2.500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **Valdineire Nascimento dos Santos** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

ÍNICIO DA ATIVIDADES E DURAÇÃO.

Cláusula Sexta: A data de início das atividades é de 21/06/2002, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia por decisão da titular a

qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002.

Parágrafo Único; O término do exercício social será, em 31 de dezembro, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO.

Cláusula Sétima: – A sociedade possui a seguintes filiais:

Filial I - Com a mesma denominação da sede, e nome fantasia **PARANA GAS**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5190050504-6, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.135.007/0002-15, com sede na Rua Pernambuco, nº 918, Centro, município de Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, Brasil.

Filial II - Estabelecida na Rua Maranhão, nº 1022, Bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78250-000, Brasil, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de DEPOSITO PARANA 1, e terá como objeto social: Depósito fechado de mercadorias.

Filial III - Estabelecida na Avenida Municipal, nº 398, Bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78250-000, Brasil, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de DEPOSITO PARANA 2, e terá como objeto social: Depósito fechado de mercadorias.

Cláusula Oitava - A empresa poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

Parágrafo Único: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:
ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou;
por decisão da titular.

DA INCAPACIDADE E MORTE DO TITULAR.

Cláusula Nona: - Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: A qualquer tempo, mediante decisão do sócio, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, inclusive no que diz respeito a aumento de capital, que, deverá ser sempre respeitadas as formalidades atinentes ao Registro do Comércio e a disposição mencionada no artigo 980-A e seus parágrafos, do Código Civil/2012.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2370733 em 10/05/2021 da Empresa V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ 05135007000134 e protocolo 210602902 - 07/05/2021. Autenticação: 5E12BCB9F465540A1823451C38CFD378A64D4B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/060.290-2 e o código de segurança dRXD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

página 6/11

DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

Cláusula Décima - A administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade. 9art.1.011, paragrafo1º,cc/2002)

Parágrafo Único As sócias da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Sociedade Limitada.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Cláusula Décima Primeira: - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Pontes e Lacerda /MT, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

DA CONSOLIDAÇÃO.

Cláusula Décima Segunda - Fica consolidado neste instrumento de Alteração Contratual e Consolidação às, cláusulas que passarão a reger a presente empresa.

Pontes e Lacerda /MT, 27 de Abril de 2021.

Valdineire Nascimento Dos Santos
CPF: 496.141.691-68

Auderi Maria de Souza Demarchi
CPF: 764.379.811-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

106
K

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/060.290-2	MTP2100063331	06/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
764.379.811-72	AUDERI MARIA DE SOUZA DEMARCHI	10/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Prata - Biometria Facial		

621.799.931-53	VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS	10/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

R
B



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

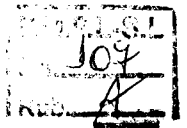
Certifico registro sob o nº 2370733 em 10/05/2021 da Empresa V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ 05135007000134 e protocolo 210602902 - 07/05/2021. Autenticação: 5E12BCB9F465540A1823451C38CFD378A64D4B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/060.290-2 e o código de segurança dRXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 8/11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/060.290-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2370733 em 10/05/2021 da empresa 5120082845-4 V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190052753-8	RUA MARANHÃO 1022 - BAIRRO CENTRO CEP 78250-000 - PONTES E LACERDA/MT
5190052754-6	AVENIDA MUNICIPAL 398 - BAIRRO CENTRO CEP 78250-000 - PONTES E LACERDA/MT

10/05/2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2370733 em 10/05/2021 da Empresa V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ 05135007000134 e protocolo 210602902 - 07/05/2021. Autenticação: 5E12BCB9F465540A1823451C38CFD378A64D4B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/060.290-2 e o código de segurança dRXD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

05/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA, de CNPJ 05.135.007/0001-34 e protocolado sob o número 21/060.290-2 em 07/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2370733, em 10/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceamat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
764.379.811-72	AUDERI MARIA DE SOUZA DEMARCHI	10/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Prata - Biometria Facial		
621.799.931-53	VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS	10/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
764.379.811-72	AUDERI MARIA DE SOUZA DEMARCHI	10/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Prata - Biometria Facial		
621.799.931-53	VALDINEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS	10/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2021, às 15:11.

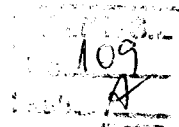


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceamat](https://portalservicos.juceamat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/060.290-2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 10 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2370733 em 10/05/2021 da Empresa V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ 05135007000134 e protocolo 210602902 - 07/05/2021. Autenticação: 5E12BCB9F465540A1823451C38CFD378A64D4B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/060.290-2 e o código de segurança dRXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

V. N. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 05.135.007/0001-34
NIRE: 51200828454

Valdineire Nascimento dos Santos, brasileira, nascida em 04/04/1973, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 850612 SJ/MT, inscrito no CPF/MF nº. 621.799.931-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 2474, bairro São José, no município de Pontes e Lacerda-MT, CEP 78.250-000, Brasil.

Auderi Maria de Souza Demarchi, brasileira, nascida em 23/09/1972, Solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 1094685-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº. 764.379.811-72, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 678, bairro Centro, no município de Pontes e Lacerda-MT, CEP 78.250-000, Brasil

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial, **V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA**, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200828454, com sede na Rua Pernambuco, nº 806, Centro, município de Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.135.0007/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

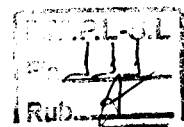
Cláusula Primeira: A empresa passará a ter por nome empresarial **V. N. DOS SANTOS LTDA**, e nome fantasia **SUPERMERCADO PARANA**.

TRANSFERENCIA DE QUOTAS PARA SOCIO

Clausula Primeira: Retira-se da sociedade a socia **Auderi Maria de Souza Demarchi**, detentor de 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondendo a R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para a socia **Valdineire Nascimento dos Santos** que no momento encontrasse com 2.500.000,00 (Dois Milhoes e quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real).

Após a cessação e transferência de quotas, e da retirada de socio, fica assim distribuído: **Valdineire Nascimento dos Santos**, com 2.500.000,00 (Dois milhoes e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhoes e quinhentos).

Nome do Socio	Cotas	%	Valor
Valdineire Nascimento dos Santos	2.500.000,00	100	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00	100	2.500.000,00



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

Valdineire Nascimento dos Santos, brasileira, nascida em 04/04/1973, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 850612 SJ/MT, inscrito no CPF/MF nº. 621.799.931-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 2474, bairro São José, no município de Pontes e Lacerda-MT, CEP 78.250-000, Brasil.

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial **V. N. DOS SANTOS LTDA**, e nome fantasia **SUPERMERCADO PARANA**, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200828454, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.135.007/0001-34, com sede na Rua Pernambuco, nº 806, Centro, município de Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, Brasil,

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda - A empresa tem por OBJETO SOCIAL: comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. padaria e confeitaria com predominância de revenda. comércio varejista de carnes - açougues, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, calçados, plantas e flores naturais, restaurantes e similares, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, comércio varejista de bebidas. comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp), e depósito fechado de mercadorias.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Terceira: O quadro de atividades tem as seguintes composição:

- 47.11-3-02** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
- 47.21-1-02** - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.22-9-01** - Comércio varejista de carnes – açougues
- 47.23-7-00** - Comércio varejista de bebidas
- 47.71-7-04** - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.81-4-00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01** - Comércio varejista de calçados
- 47.84-9-00** - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-02** - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 52.11-7-99** - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 56.11-2-01** - Restaurantes e similares
- 56.11-2-03** - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

R

A B

CAPITAL SOCIAL DE COTAS.

Cláusula Quarta - O capital social subscrito que é de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Paragrafo Unico: Distribuido da seguinte forma:

Valdineire Nascimento dos Santos com 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) integralizado.

Nome do sócio	Quotas	%	Valor
Valdineire Nascimento dos Santos	2.500.000,00	100	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00	100	2.500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **Valdineire Nascimento dos Santos** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

ÍNICIO DA ATIVIDADES E DURAÇÃO.

Cláusula Sexta: A data de início das atividades é de **21/06/2002**, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia por decisão da socia a qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002.

Parágrafo Único; Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO.

Cláusula Sétima: – A sociedade possui a seguintes filiais:

Filial I - Com a mesma denominação da sede, e nome fantasia **PARANA GAS**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200828454, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.135.007/0002-15, com sede na Rua Pernambuco, nº 918, Centro, município de Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, Brasil.

Filial II - Estabelecida na Rua Maranhão, nº 1022, Bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78250-000, Brasil, com a mesma denominação social da sede, e com título

[Handwritten signature]

fantasia de DEPOSITO PARANA 1, e terá como objeto social: Depósito fechado de mercadorias.

Filial III - Estabelecida na Avenida Municipal, nº 398, Bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78250-000, Brasil, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de DEPOSITO PARANA 2, e terá como objeto social: Depósito fechado de mercadorias.

Cláusula Oitava: - A empresa poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

Parágrafo Único: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses: ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou, por decisão da sócia.

DA INCAPACIDADE E MORTE DO TITULAR.

Cláusula Nona: - Falecendo ou interditado a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: A qualquer tempo, mediante decisão da sócia, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, inclusive no que diz respeito a aumento de capital, que, deverá ser sempre respeitadas as formalidades atinentes ao Registro do Comércio e a disposição mencionada no artigo 980-A e seus parágrafos, do Código Civil/2012.

DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

Cláusula Decima - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 9art.1.011, paragrafo 1º, cc/2002)

Parágrafo Único A sócia da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Sociedade Limitada.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Cláusula Décima Primeira: - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

[Handwritten signature and initials]



119
RUB.

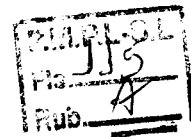
DA CONSOLIDAÇÃO.

Cláusula Décima Segunda – Fica consolidado neste instrumento de Alteração Contratual e Consolidação às, cláusulas que passarão a reger a presente empresa.

Pontes e Lacerda/MT, 13 de Setembro de 2022.

Valdineire Nascimento dos Santos
CPF: 621.799.931-53

Auderi Maria de Souza Demarchi
CPF: 764.379.811-72



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

V. N. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 05.135.007/0001-34
NIRE: 51200828454

Valdineire Nascimento dos Santos, brasileira, nascida em 04/04/1973, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 850612 SJ/MT, inscrito no CPF/MF nº. 621.799.931-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 2474, bairro São José, no município de Pontes e Lacerda-MT, CEP 78.250-000, Brasil.

Sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial, **V. N. DOS SANTOS LTDA**, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200828454, com sede na Rua Pernambuco, nº 806, Centro, município de Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.135.007/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

Cláusula Primeira - A sociedade cria uma filial:

FILIAL III - Estabelecida na Avenida Municipal, nº 885, Bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78250-000, Brasil, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de **DEPOSITO PARANA 3**, com capital social de R\$ 10.000,00 reais destacado da MATIRIZ, e terá como objeto social: Depósito fechado de mercadorias.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Valdineire Nascimento dos Santos, brasileira, nascida em 04/04/1973, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 850612 SJ/MT, inscrito no CPF/MF nº. 621.799.931-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 2474, bairro São José, no município de Pontes e Lacerda-MT, CEP 78.250-000, Brasil.

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial **V. N. DOS SANTOS LTDA**, e nome fantasia **SUPERMERCADO PARANA**, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200828454, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.135.007/0001-34, com sede na Rua Pernambuco, nº 806, Centro, município de Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, Brasil,

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda - A empresa tem por OBJETO SOCIAL:
comercio varejista de mercadorias, com predominancia de produtos alimenticios -

supermercados, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de carnes - açougues, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, calçados, plantas e flores naturais, restaurantes e similares, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp), e depósito fechado de mercadorias.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Terceira: O quadro de atividades tem as seguintes composições:

- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CAPITAL SOCIAL DE COTAS.

Cláusula Quarta - O capital social subscrito que é de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: Distribuído da seguinte forma:

Valdineire Nascimento dos Santos com 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) integralizado.

Nome do sócio	Quotas	%	Valor
Valdineire Nascimento dos Santos	2.500.000,00	100	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00	100	2.500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **Valdineire Nascimento dos Santos** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

ÍNICIO DA ATIVIDADES E DURAÇÃO.

Cláusula Sexta: A data de início das atividades é de **21/06/2002**, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia por decisão da sócia a qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002.

Parágrafo Único: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO.

Cláusula Sétima: – A sociedade possui a seguintes filiais:

Filial I - Com a mesma denominação da sede, e nome fantasia **PARANA GAS**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51900505046, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.135.007/0002-15, com sede na Rua Pernambuco, nº 918, Centro, município de Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, Brasil.

Filial II - Estabelecida na Rua Maranhão, nº 1022, Bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78250-000, Brasil, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de DEPOSITO PARANA 1, e terá como objeto social: Depósito fechado de registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5120082845-4, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº nº 05.135.007/0003-04

Filial III - Estabelecida na Avenida Municipal, nº 398, Bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78250-000, Brasil, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de DEPOSITO PARANA 2, e terá como objeto social: Depósito fechado de mercadorias, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5190052754-6, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº nº 05.135.007/0004-87

Filial IIII - Estabelecida na Avenida Municipal, nº 885, Bairro Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78250-000, Brasil, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de DEPOSITO PARANA 3, e terá como objeto social: Depósito fechado de mercadorias.

Cláusula Oitava: - A empresa poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

Parágrafo Único: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses: ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou, por decisão da sócia.

R

AB

13

DA INCAPACIDADE E MORTE DO TITULAR.

Cláusula Nona: - Falecendo ou interditado a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: A qualquer tempo, mediante decisão da sócia, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, inclusive no que diz respeito a aumento de capital, que, deverá ser sempre respeitadas as formalidades atinentes ao Registro do Comércio e a disposição mencionada no artigo 980-A e seus parágrafos, do Código Civil/2012.

DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

Cláusula Décima - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 9art.1.011, paragrafo1º,cc/2002)

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Cláusula Décima Primeira: - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

DA CONSOLIDAÇÃO.

Cláusula Décima Segunda - Fica consolidado neste instrumento de Alteração Contratual e Consolidação às, cláusulas que passarão a reger a presente empresa.

Pontes e Lacerda/MT, 31 de Janeiro de 2023.

Valdineire Nascimento dos Santos
CPF: 621.799.931-53

R
B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. N. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 05.135.007/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:32 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

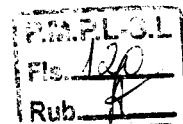
Código de controle da certidão: **7BFD.1DAC.133F.4B8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R
B



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0049683612

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/05/2024** Hora da emissão: **16:10:10**

Nome/denominação do sujeito passivo: **V. N. DOS SANTOS LTDA**

CNPJ: **05.135.007/0001-34**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.210.025-8 - V. N. DOS SANTOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **21/07/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TL7TTB229LKL72A2**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Data: 07/06/2024 15h26min

Número 8288 Validade 07/07/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

V. N. DOS SANTOS LTDA CNPJ: 05135007000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6268 - V. N. DOS SANTOS LTDA
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 806 - Bairro CENTRO - CEP 78.250-000

Código de Controle

CW3LQLBWCK3OREA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Pontes e Lacerda (MT), 07 de Junho de 2024

122
R

CAIXA

FGTS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.135.007/0001-34
Razão Social: V N DOS SANTOS E CIA LTDA EPP
Endereço: R PERNAMBUCO 806 / CENTRO / PONTES E LACERDA / MT / 78250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101161179082336

Informação obtida em 07/06/2024 15:27:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R
A \$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. N. DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.135.007/0001-34

Certidão nº: 39922847/2024

Expedição: 07/06/2024, às 15:28:39

Validade: 04/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. N. DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.135.007/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R
A